



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PARCERIA Nº 001/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito em Exercício de Vista Alegre do Prata- RS, Roberto Donin, no exercício de suas funções, com base no disposto do § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público que reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, no processo Administrativo de parceria nº 001/2024.

Referência- Inexigibilidade de Chamamento Público

Base Legal- Artigos 31 e 32 da Lei federal 13.014/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 048/2016, e Lei Municipal nº 3.353/2024

Organização da Sociedade Civil/Proponente- Centro de tradições Gaúchas Rancho Alegre

Endereço- Avenida Alberto Pasqualini, 756, Vista Alegre do Prata-RS CEP 95.325-000

Objeto Proposto- Realização da 9º Festa Campeira Estadual

Valor Total do Repasse- R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Fonte de Recurso- Órgão: 09- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

Unidade orçamentária: 01- Turismo, Cultura e Desporto

Projeto/ Atividade: 2044- Incentivo a Entidades Culturais

Elemento de despesa: (958) 3.3.3.50.41 Contribuições

Período- Fevereiro/2024

Tipo de Parceria- Termo de Fomento

Justificativa- A inexigibilidade de Chamamento Público, conforme prevê no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, se caracteriza no caso da presente parceria, tendo em vista que o objeto pactuado é de natureza singular, tendo em vista que, no âmbito territorial do Município, somente poderá ser executado pela organização da sociedade Civil proponente, não existindo outra com as mesmas características e qualificações. Assim, diante da inegável relevância social das ações propostas e da própria organização da sociedade civil proponente, nos termos do artigo 31, da Lei federal nº 13.019/2014, declaro inexigível o Chamamento Público previsto na referida legislação para a presente parceria, devendo-se observar os demais requisitos da Lei supracitada e do decreto municipal nº 048/2016 que tratam da relação jurídica.

Vista Alegre do Prata, 26 de janeiro de 2024

Roberto Donin

Prefeito em Exercício





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Vista Alegre do Prata
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.929, de 17 de julho de 2021.

Ano IV - Edição 7

SEXTA, 26 DE JANEIRO DE 2024

Pág. 1 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PUBLICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PARCERIA Nº 001/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito em exercício de Vista Alegre do Prata- RS, Roberto Donin, no exercício de suas funções, com base no disposto do § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público que reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, no processo Administrativo de parceria nº 001/2024.

Referência- Inexigibilidade de Chamamento Público

Base Legal- Artigos 31 e 32 da Lei federal 13.014/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 048/2016, e Lei Municipal nº 3.353/2024

Organização da Sociedade Civil/Proponente- Centro de tradições Gaúchas Rancho Alegre

Endereço- Avenida Alberto Pasqualini, 756, Vista Alegre do Prata-RS CEP 95.325-000

Objeto Proposto- Realização da 9º Festa Campeira Estadual

Valor Total do Repasse- R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Fonte de Recurso- Órgão: 09- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

Unidade orçamentária: 01- Turismo, Cultura e Desporto

Projeto/ Atividade: 2044- Incentivo a Entidades Culturais

Elemento de despesa: (958) 3.3.3.50.41 Contribuições

Período- Fevereiro/2024

Tipo de Parceria- Termo de Fomento



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://atos.vistalegredoprata.rs.gov.br/diario#
/verificar](https://atos.vistalegredoprata.rs.gov.br/diario#/verificar)
Chave de verificação: **O35KpFwKMY0xdBS**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Vista Alegre do Prata
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.929, de 17 de julho de 2021.

Ano IV - Edição 7

SEXTA, 26 DE JANEIRO DE 2024

Pág. 2 de 3

Justificativa- A inexigibilidade de Chamamento Público, conforme prevê no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, se caracteriza no caso da presente parceria, tendo em vista que o objeto pactuado é de natureza singular, tendo em vista que, no âmbito territorial do Município, somente poderá ser executado pela organização da sociedade Civil proponente, não existindo outra com as mesmas características e qualificações. Assim, diante da inegável relevância social das ações propostas e da própria organização da sociedade civil proponente, nos termos do artigo 31, da Lei federal nº 13.019/2014, declaro inexigível o Chamamento Público previsto na referida legislação para a presente parceria, devendo-se observar os demais requisitos da Lei supracitada e do decreto municipal nº 048/2016 que tratam da relação jurídica.

Vista Alegre do Prata, 26 de janeiro de 2024

Roberto Donin

Prefeito em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PARCERIA Nº 002/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O Prefeito em exercício de Vista Alegre do Prata- RS, Roberto Donin, no exercício de suas funções, com base no disposto do § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público que reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, no processo Administrativo de parceria nº 002/2024.

Referência- Inexigibilidade de Chamamento Público

Base Legal- Artigos 31 e 32 da Lei federal 13.014/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 048/2016, e Lei Municipal nº 3.354/2024

Organização da Sociedade Civil/Proponente- Centro de tradições Gaúchas Rancho



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.vistalegredoprata.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **O35KpFwKMY0xdBS**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Vista Alegre do Prata
Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 2.929, de 17 de julho de 2021.

Ano IV - Edição 7

SEXTA, 26 DE JANEIRO DE 2024

Pág. 3 de 3

Alegre

Endereço- Avenida Alberto Pasqualini, 756, Vista Alegre do Prata-RS CEP 95.325-000

Objeto Proposto- Realização de Aulas de Danças Tradicionalistas

Valor Total do Repasse- R\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

Fonte de Recurso- Órgão: 09- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

Unidade orçamentária: 01- Turismo, Cultura e Desporto

Projeto/ Atividade: 2044- Incentivo a Entidades Culturais

Elemento de despesa: (958) 3.3.3.50.41 Contribuições

Período- Fevereiro a dezembro/2024

Tipo de Parceria- Termo de Fomento

Justificativa- A inexigibilidade de Chamamento Público, conforme prevê no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, se caracteriza no caso da presente parceria, tendo em vista que o objeto pactuado é de natureza singular, tendo em vista que, no âmbito territorial do Município, somente poderá ser executado pela organização da sociedade Civil proponente, não existindo outra com as mesmas características e qualificações. Assim, diante da inegável relevância social das ações propostas e da própria organização da sociedade civil proponente, nos termos do artigo 31, da Lei federal nº 13.019/2014, declaro inexigível o Chamamento Público previsto na referida legislação para a presente parceria, devendo-se observar os demais requisitos da Lei supracitada e do decreto municipal nº 048/2016 que tratam da relação jurídica.

Vista Alegre do Prata, 26 de janeiro de 2024

Roberto Donin

Prefeito em Exercício

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA:91566877000108



Para verificar a autenticidade acesse:
<https://atos.vistalegredoprata.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **O35KpFwKMY0xdBS**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

